

LEI Nº 1.037, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Revisa os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados constantes no anexo Único da Estrutura Organizacional Básica do Poder Legislativo do Município de Hidrolândia e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO HIDROLÂNDIA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores dos salários e vantagens fixas, criados através da Lei Municipal de Nº 716/2012, constantes nos anexos I e II, a seguir discriminados:

ANEXO I - DA LEI 1.037, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, SIMBOLOGIA, DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - "DAS", DIREÇÃO DE NATUREZA INTERMEDIÁRIA - DNI.

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL-R\$
DAS - 1	Assessor Jurídico	2	2.519,00	2.312,00	4.831,00
DAS - 2	Tesoureiro	1	1.650,00	1.355,00	3.005,00
DAS - 3	Assessor Parlamentar	4	1.182,00	536,00	1718,00
DNI - 1	Chefe de Gabinete	2	1.182,00	909,00	2.091,00
DNI - 2	Chefe de Setor	2	1.182,00	909,00	2.091,00
DNI - 3	Diretor	2	1.182,00	909,00	2.091,00



**ANEXO II - DA LEI 1.037, DE 23 DE FEVEREIRO, SIMBOLOGIA,
DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS EFETIVOS.**

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTOS - R\$
Agente Administrativo	6	1.212,00
Recepcionista	2	1.212,00
Mensageiro	2	1.212,00
Vigilante	2	1.212,00
Segurança	1	1.212,00
Servente	2	1.212,00
Copeiro	1	1.212,00

Art. 2º. O reajuste salarial será de aproximadamente 10,02% (dez virgula dois por cento), sendo arredondado sempre para maior quando ocorrer frações de centavos, incidindo proporcionalmente sobre os vencimentos e demais vantagens, fixado na Lei Municipal de Nº 716/2012 de 08/03/2012.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2022, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



IRES MOURA OLIVEIRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL